



PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
PMCA/RJ
Trabalhando por Nossa Gente
PROCESSO Nº 4290/2020
RUBRICA [assinatura] FLS 16

**PARECER TÉCNICO DE
Autorização Ambiental
Processo Nº 4290/2020**

Fls.1 de 9

RAZÃO SOCIAL: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Águas de Casimiro

CNAE: 84.11-6-00 - Administração pública em geral

ENDEREÇO: Rua Pastor Luiz Laurentino, 109.

BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 30.419.220/0001-15

1.0 - CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE

2.0 - CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA

2.1 - Corpos Hídricos

2.2 - Faixa Marginal de Proteção dos Cursos d'água - FMP

2.3 - Nascente ou Olho d'água

2.4 - Lagos a Lagoas Naturais ou Artificiais

2.5 - Topo de morros e montanhas

2.6 - Vegetação Existente

2.7 - Bacia Hidrográfica

2.8 - Bacia Aérea

2.9 - Zoneamento

2.10 - Unidades de Conservação

2.11 - Circunvizinhança

2.12 - Outras Características

3.0 - ENQUADRAMENTO LEGAL

4.0 - IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS E SEUS CONTROLES

4.1 - Ar

4.4 - Resíduos

4.2 - Água

4.5 - Ruídos

4.3 - Solo

4.6 - Risco

5.0 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

5.1 - Uso da Água

5.2 - Energia Elétrica

6.0 - CONCLUSÃO

7.0 - RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE VALIDADE

8.0 - PRAZO DE VALIDADE

**PARECER TÉCNICO DE
Autorização Ambiental
Processo N° 4290/2020**

PMCA/RJ	
PROCESSO N°	4290/2020
RUBRICA	FLS. 17

Fls.2 de 9

RAZÃO SOCIAL: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Águas de Casimiro**CNAE:** 84.11-6-00 - Administração pública em geral**ENDEREÇO:** Rua Pastor Luiz Laurentino, 109.**BAIRRO:** Centro**CNPJ:** 30.419.220/0001-15**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ**1.0 - CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE:**

Trata-se de solicitação de Autorização Ambiental para a realização de travessia de tubulação de ferro fundido de 150 mm sob o Rio Olaria. Com previsão de movimentação de terra de aproximadamente 14m³ sem retirada de material do local. Mesmo se tratando de atividade de baixo impacto, serviço de natureza essencial, a tubulação intercepta o corpo hídrico Olaria, assim se requer a Autorização Ambiental para Intervenção de APP de Baixo Impacto em área urbana.

2.0 - CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA

A atividade prevista localiza-se em em área urbana. O trecho do Rio Olaria possui faixa de APP preservada e florestada, com plantio já desenvolvido. O entorno é formado por residências e comércios. A área apresenta Coordenadas UTM 23 K 787912.86 m E; 7509654.76 m S

2.1- Corpos Hídricos

Apresenta o corpo hídrico denominado Rio Olaria.

2.2 - Faixa Marginal de Proteção dos Cursos d'água - FMP

Não há FMP demarcada.

2.3 - Nascente ou Olho d'água

Não existe a presença de nascentes ou olhos d'água na área de intervenção.

2.4 - Lagos e Lagoas Naturais ou Artificiais

Não existem.

2.5 - Topo de morros e montanhas

Na pretendida área o relevo é plano.



**PARECER TÉCNICO DE
Autorização Ambiental
Processo N° 4290/2020**

PROCESSO N°

4290/2020

RUBRICA

[Handwritten signature]

FLS. 18

Fls.3 de 9

RAZÃO SOCIAL: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Águas de Casimiro

CNAE: 84.11-6-00 - Administração pública em geral

ENDEREÇO: Rua Pastor Luiz Laurentino, 109.

BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 30.419.220/0001-15

2.6 - Vegetação Existente

A vegetação existente compõe a Faixa de Área de Preservação Permanente do Rio Olaria.

2.7 - Bacia Hidrográfica

Pertence à Bacia Hidrográfica do Rio São João.

2.8 - Bacia Aérea

Não existe Bacia Aérea definida para o local.

2.9 - Zoneamento

Trata-se de área inserida em Zona Urbana.

2.10 - Unidades de Conservação

A atividade não está inserida em nenhuma Unidade de Conservação.

2.11 - Circunvizinhança

O pretendido empreendimento está localizado em área com características urbanas.

2.12 - Outras Características

Não vislumbramos demais características que sejam relevantes a serem consideradas.

3.0 - ENQUADRAMENTO LEGAL

A atividade a ser desempenhada foi enquadrada como realização de obra em curso d'água, estando prevista a complementação de instalação hidráulica, **CNAE's 4299-5/99 – Outras obras de engenharia não especificadas anteriormente**, como previsto junto as *Resoluções INEA n° 52 e 53, respectivamente de 19 e 27*



**PARECER TÉCNICO DE
Autorização Ambiental
Processo N° 4290/2020**

Fls.4 de 9

RAZÃO SOCIAL: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Águas de Casimiro

CNAE: 84.11-6-00 - Administração pública em geral

ENDEREÇO: Rua Pastor Luiz Laurentino, 109.

BAIRRO: Centro

CNPJ: 30.419.220/0001-15

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

de março de 2012, sendo sujeita ao Licenciamento Ambiental e direcionada pelo Aplicativo INEA para a Categoria de Certidão de Inexigibilidade. Por se tratar de obra pontual, Possuindo Porte mínimo e Potencial Poluidor Insignificante – Categoria 1A sugere a emissão de **Autorização Ambiental**, onde suas considerações de acordo com os aspectos ambientais e características físicas/locais apresentadas compreenderão o embasamento legal das seguintes legislações mencionadas a seguir:

- Lei n° 6.938, de 31 de agosto de 1981 - Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismo de formulação e aplicação, e dá outras providências;
- Lei n° 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 - Dispõe sobre os Crimes Ambientais e seu Decreto de Regulamentação n° 6.514, de 22 de julho de 2008;
- Lei n° 10.257, de 10 de julho de 2001 - Regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências;
- Lei n° 12.305, de 02 de agosto de 2010 - Dispõe sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e dá outras providências;
- Lei Complementar n° 140, de 08 de dezembro de 2011 - Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do "caput" e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei n° 6.938, de 31 de agosto de 1981;
- Lei n° 12.651, de 25 de maio de 2012 alterada pela Lei n° 12.727, de 17 de outubro de 2012 - Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis n°s 6.938, de 21 de agosto de 1981; 9.393, de 19 de dezembro de 1966 e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis n°s 4.771, de 15 de setembro de 1965 e 7.754, de 14 de abril de 1989 e, a Medida Provisória n° 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências;
- Resolução CONAMA n° 237, de 19 de dezembro de 1997 - Dispõe sobre a atuação dos órgãos componentes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA no Licenciamento Ambiental;



**PARECER TÉCNICO DE
Autorização Ambiental
Processo N° 4290/2020**

PREFEITURA DE
Casimiro de Abreu
Trabalhando por um Novo Costo

PMCA/RJ

PROCESSO N° 4290/2020

RUBRICA *Ona* FLS *20*

Fls.5 de 9

RAZÃO SOCIAL: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Águas de Casimiro

CNAE: 84.11-6-00 - Administração pública em geral

ENDEREÇO: Rua Pastor Luiz Laurentino, 109.

BAIRRO: Centro

CNPJ: 30.419.220/0001-15

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

- Resolução CONAMA n° 001 de 08 de março de 1990 - Dispõe sobre os critérios referentes às emissões de ruídos;
- NBR 10.004 - Resíduos Sólidos - Classificação da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- NBR 13.969/97 - Tanques sépticos - Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos - Projeto, construção e operação, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- NBR 8160 - Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e execução, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- Resolução CONEMA n° 42, de 17 de agosto de 2012 - Dispõe sobre as atividades que causam ou possam impacto ambiental local, fixa normas gerais de cooperação federativa nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente e ao combate à poluição em qualquer de suas formas, conforme previsto na Lei Complementar n° 140/2011, e dá outras providências;
- Resolução INEA N° 52, de 19 de março de 2012 - Estabelece os novos códigos para o enquadramento de empreendimentos e atividades poluidores ou utilizadores de recursos ambientais, bem como, os capazes de causar degradação ambiental, sujeitos ao licenciamento ambiental;
- Resolução INEA N° 53, de 27 de março de 2012 - Estabelece os novos critérios para a determinação do porte e potencial poluidor dos empreendimentos e atividades poluidores ou utilizadores de recursos ambientais, bem como, os capazes de causar degradação ambiental, sujeitos ao licenciamento ambiental;
- Instrução Técnica - IT/FEEMA n° 1835 R-1 - Dispõe sobre a apresentação de Projetos de Sistemas de Tratamento de Esgotos Sanitários;
- Norma Técnica - NT/FEEMA 202.R-10 - Dispõe sobre os Critérios e Padrões para Lançamento de Efluentes Líquidos;
- Diretriz FEEMA/ DZ n° 104 - R3 - Dispõe sobre a Metodologia de Codificação de Bacias Hidrográficas;



**PARECER TÉCNICO DE
Autorização Ambiental
Processo N° 4290/2020**

PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Trabalhando por Nossa Gente
PROCESSO N° 4290/2020
RUBRICA *[Assinatura]* FLS 21

Fls.6 de 9

RAZÃO SOCIAL: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Águas de Casimiro
CNAE: 84.11-6-00 - Administração pública em geral
ENDEREÇO: Rua Pastor Luiz Laurentino, 109.
BAIRRO: Centro
CNPJ: 30.419.220/0001-15

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

- Diretriz FEEMA/ DZ n° 215 - R.4 - Dispõe sobre o Controle de Carga Orgânica Biodegradável em Efluentes Líquidos de Origem Sanitária;
- Diretriz FEEMA/ DZ n° 703.R-4 - Dispõe sobre os Roteiros para Apresentação de Projetos para Tratamento de Efluentes Líquidos;
- Diretriz FEEMA/ DZ n° 1310.R-7 - Dispõe sobre o Sistema de Manifesto de Resíduos;
- Lei Municipal n° 46, de 05 de outubro de 1979 - Delimita o perímetro Urbano e de Expansão Urbana do 1°, 2° e 3° Distritos de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro;
- Lei Municipal n° 49, de 05 de outubro de 1979 - Dispõe sobre as construções no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro;
- Lei Municipal n° 155, de 17 de outubro de 1985 - Dispõe sobre o Zoneamento no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;
- Lei Municipal n° 156, de 17 de outubro de 1985 - Regula o Parcelamento de Solo para fins urbanos no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;
- Plano Diretor Municipal instituído em, 05 de setembro de 2006;
- Lei Municipal n° 1352, de 04 de março de 2010 - Dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente de Casimiro de Abreu;
- Decreto n° 245, de 28 de janeiro de 2014 - Regulamenta os artigos da Lei Municipal n° 1352, de 04 de março de 2010 que dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente de Casimiro de Abreu;
- Decreto n° 246, de 28 de janeiro de 2014 - Dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental - SLAM no âmbito municipal; e
- Decreto n° 506, de 16 de março de 2015 - Dispõe sobre o processo e os procedimentos para apuração de infrações administrativas por condutas e atividades lesivas ao meio ambiente e dá outras providências.



**PARECER TÉCNICO DE
Autorização Ambiental
Processo Nº 4290/2020**

Fls.7 de 9

RAZÃO SOCIAL: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Águas de Casimiro
CNAE: 84.11-6-00 - Administração pública em geral
ENDEREÇO: Rua Pastor Luiz Laurentino, 109.
BAIRRO: Centro
CNPJ: 30.419.220/0001-15

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

E que, a empresa apresentou as seguintes documentações elencadas a seguir:

- Requerimento de Licença, de 15/07/2020, às fls. 02 e 03;
- Autorização para abertura de processo à fl. 04;
- Cadastro Ambiental Simplificado Obras Diversas, de 15/07/2020, às fls. 05 e 06;
- Formulário de Descrição do entorno, num raio de 100 (cem) metros, às fls. 07;
- Declaração de documentos entregues, à fl. 08;
- Descrição do trajeto à fl. 09;
- Cópia da Habilitação, às fls. 08;
- Portaria nº0650/19 de 30/07/19 - Revoga a Portaria nº0007 de 02/01/17, às fls. 10 e 11;
- Cópia de publicação, à fl. 10;

4.0 - IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS E SEUS CONTROLES

4.1 - Ar:

Não existem fontes significativas de impacto atmosférico.

4.2 - Água:

Impacto gerados pela escavação.

4.3 - Solo:

4.3.1) Fonte: Vazamento dos combustíveis líquidos dos veículos e máquinas utilizados durante as obras de instalação, com conseqüente infiltração para o solo.

Controle: Manutenção periódica dos equipamentos para seu bom funcionamento e pessoal capacitado para operá-los.

4.6 - Risco:



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU

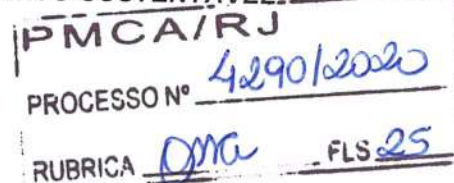
Rua Padre Anchieta 234, Centro - Casimiro de Abreu - RJ- Tel/Fax: (22) 2778-1099



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

AA N°27/2020



A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 140, de 08 de dezembro de 2011 e Resolução CONEMA n° 42, de 17 de agosto de 2012, concede a presente Autorização Ambiental a

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – ÁGUAS DE CASIMIRO

CNPJ: 30.419.220/0001-15

Processo PMCA n° 4290/2020

Endereço: Rua Pastor Luiz Laurentino, Centro, Casimiro de Abreu - RJ.

a realizar a seguinte atividade:

Travessia de tubulação de ferro fundido de 150 mm sob o Rio Olaria, com movimentação de terra prevista de 14 m³.

no seguinte local:

Endereço: Rua Haroldo Gaspar com Rua Mozar Sevilha.

Bairro: Santa Ely

Cidade: Casimiro de Abreu – RJ - CEP: 28860-000

Condições de Validade Gerais:

- 1 - Esta Autorização Ambiental diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei.
- 2 - Esta Autorização Ambiental não poderá sofrer qualquer alteração nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade.

Esta Autorização é válida por 1 (um) ano desde que respeitadas as condições nela estabelecidas e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo PMCA n°4290/2020 e seus anexos.

Casimiro de Abreu, 03 de julho de 2020.

*Recbi em 10/04/2020
Devidy G. C. Machado*

Denise Marçal Rambaldi
Secretária Municipal de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável
Portaria n°1546/2017